

第 186/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$7,500.00（澳門幣柒仟伍佰元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年七月一日

行政長官 崔世安

第 187/2015 號行政長官批示

鑒於金融情報辦公室仍須執行第227/2006號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長三年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

將金融情報辦公室的存續期延長至二零一八年八月七日。

二零一五年七月二日

行政長官 崔世安

第 188/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准海事及水務局福利會二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$113,158.37（澳門幣壹拾壹萬叁仟壹佰伍拾捌元叁角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年七月三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 7 500,00 (sete mil e quinhentas patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2015

Considerando que o Gabinete de Informação Financeira necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Informação Financeira é prorrogada até 7 de Agosto de 2018.

2 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$113 158,37 (cento e treze mil, cento e cinquenta e oito patacas e trinta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

3 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

海事及水務局福利會二零一五財政年度第一補充預算
**1.º orçamento suplementar da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos
 e de Água, para o ano económico de 2015**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	(113,158.37)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(113,158.37)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
5-02-0	02-02-05-00-00	膳食 Alimentação	(90,000.00)
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
5-02-0	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	(23,158.37)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(113,158.37)

二零一五年三月二十四日於海事及水務局福利會——行政
 委員會一主席：黃穗文（海事及水務局局長）——代副主席：
 李榮勝（海事及水務局船舶及船員廳廳長）——秘書：鄧應銓
 （海事及水務局行政及財政廳廳長）——委員：Maria Helena
 Azevedo Correia de Paiva（財政局首席特級技術輔導員）

Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e
 de Água, aos 24 de Março de 2015. — O Conselho Administra-
 tivo. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora dos Serviços de
 Assuntos Marítimos e de Água. — O Vice-Presidente, substi-
 tuto, *Lei Veng Seng*, chefe do Departamento de Embarcações e
 Tripulantes da D.S.A.M.A. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*,
 chefe do D.A.F. da D.S.A.M.A. — A Vogal, *Maria Helena*
Azevedo Correia de Paiva, adjunto-técnico especialista principal
 da D.S.F.